



LEI N.º 1916, DE 3 DE SETEMBRO DE 1958

Dá o nome de "Fernando da Cruz Passos", a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Fernando da Cruz Passos", a Rua n.º 6 do Jardim IV Centenário, e que tem início na Avenida n.º 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de setembro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes

Prefeito Municipal

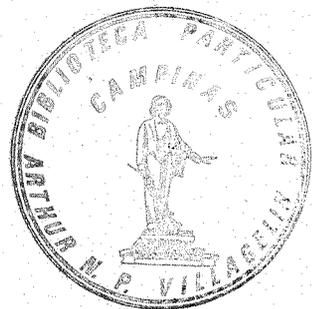
Eng. Paulo Silva Pinheiro

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1958.

O Diretor

Alvaro Ferreira da Costa



DECRETO N.º. 7518 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Jardim Chapadão - Continuação:

I - AVENIDA MARECHAL RONDON a Avenida 118, com início na Avenida do mesmo nome, trecho situado no Jardim Chapadão - prolongamento - e, término na Avenida Dr. Francisco Mais.

II - RUA QUINTINO DE ALMEIDA MAUDONNET a Rua 106, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Alvaro Alves de Abreu e Silva Filho.

III - RUA JOSÉ PINTO DE CARVALHO a Rua 107, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 100 do Jardim Chapadão - continuação.

IV - RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES DE CAMARGO a Rua 108 com início na rua do mesmo nome e término na rua 114 do Jardim Chapadão - continuação.

V - RUA CORNÉLIO PIRES a Rua 110, com início na rua do mesmo nome e término na Rua Adelaide dos Santos Barreira.

VI - RUA FERNANDO DA CRUZ PASSOS, Rua 116, com início na Rua do mesmo nome e término na Avenida Dr. Francisco Mais.

VII - RUA ANTONIO ZINGRA a Rua 117, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Adelaide dos Santos Barreira.

VIII - RUA DURVALINA BARRETO a Rua 121 com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 119 do Jardim Chapadão - continuação.

IX - RUA JOSÉ FRANÇA CAMARGO a Rua 124, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 126 do Jardim Chapadão - continuação.

X - RUA MARIA SOLDADO a Rua 125, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 124 do Jardim Chapadão - continuação.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de dezembro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 30109, de 07 de outubro de 1982 em nome da Coordenadora das Administrações Regionais, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

FERNANDO DA CRUZ PASSOS



Fernando da Cruz Passos, pela tenacidade, perseverança e honradez, fizera de seu nome, um exemplo digno de ser mirado por todos quantos sabiam e queria render justiça ao mérito. Cidadão português, para aqui vindo pelo desejo intenso de trabalhar, de ser útil à terra escolhida, revelara êle, no ramo escolhido, o começo, o seu espírito realizador e construtivo. Ainda no desejo de ser útil Fernando Cruz Passos desejara colaborar em associações nobres, emprestando-lhes o seu tino esclarecido e seguro. Haja vistas para sua atuação na Beneficência Portuguesa, onde há vários anos exercia o cargo de presidente.

(Extraído do "Diário do Povo" de 20-janeiro-1937. edição de aniversário)

anpv/08/1985